



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
- Gabinete do Prefeito -

V - atender consultas de ordem jurídica que forem encaminhadas pelos diferentes órgãos que compõem a Administração Municipal, emitindo parecer jurídico a respeito, especialmente em processos licitatórios;

VI - manter coleção de Leis, Decretos, Jurisprudências, Pareceres, Doutrinas e estudos sobre questões jurídicas de interesse da Administração Municipal;

VII - organizar e manter atualizado arquivo de contratos e convênios firmados pela Administração Municipal;

VIII - organizar e elaborar Minutas de Contratos nas quais o Município seja parte interessada.

SEÇÃO IV

DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 16 - Compete a **Secretaria Municipal de Finanças** executar atividades relacionadas com a gestão contábil e financeira da arrecadação e das despesas, elaboração e manutenção do cadastro econômico do Município, tributação e fiscalização das contribuições de impostos e taxas dos munícipes, e especialmente:

I - formular e executar a política de administração tributária, econômica, fiscal e financeira do Município;

II - pesquisar e preparar estudos para previsão de receita, bem como as providências executivas necessárias para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes;

III - executar as atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos tributos e rendas municipais, bem como a sua fiscalização;

IV - manter atualizado os cadastros de contribuintes municipais;